

RESOLUÇÃO "AR" SENAC Nº 042/2014

Ato Referendado na _____ **Reunião Ordinária de 2014** do CR-SENAC-RO, realizada no dia _____ de _____ de 2014, conforme transcrito em Ata.

Presidente

Secretária

Aprova o Plano de Curso de Técnico em Secretariado, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio para a oferta no CEP-SENAC-Pimenta Bueno, no município de Pimenta Bueno, e dá outras providencias.

O Conselho Regional do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições regimentais e legais.

CONSIDERANDO termos do memorando DEP nº 2014.1682, de 31/07/2014, a Diretora de Divisão de Educação Profissional do SENAC solicita aprovação do Plano de Curso de Técnico em Secretariado, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio,

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 14 da Resolução SENAC nº 943/12 de 07/03/2012,

RESOLVE: "Ad-referendum" do CR-SENAC-RO:

Art. 1º - Aprovar o **Plano de Curso de Técnico em Secretariado, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio**, com carga horária total de 1.200 horas, para a oferta de turmas no CEP-SENAC-Pimenta Bueno no município de Pimenta Bueno.

Parágrafo Único - Autorizar a oferta de turmas do referido curso pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC no município de Pimenta Bueno.

Art. 2º - Conforme disposto nos artigos 15 e 16 da Resolução SENAC nº 943/12 de 07/03/2012 caberá à Divisão de Educação Profissional do DR-SENAC-RO a tomar as demais providências necessárias para a real oferta do referido curso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, cumpra-se e dê-se ciência.

Porto Velho-RO, 04 de Agosto de 2014.


Raniery Araujo Coelho
Presidente da AR-SENAC-RO